

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DE CARREIRA DO PODER**  
**JUDICIÁRIO DO AMAZONAS**  
**EDITAL Nº 23 – TJAM, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Presidente da Comissão do Concurso Público para ingresso no cargo de Juiz Substituto de Carreira do Poder Judiciário do Amazonas torna pública a **convocação para o procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros**, referente ao concurso público para ingresso no cargo de Juiz Substituto de Carreira do Poder Judiciário do Amazonas.

**1 DA COVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

1.1 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003630, Alex Jesus de Souza / 10002063, David Nicollas Vieira Lins / 10002648, Geildson de Souza Lima / 10002377, Jacinta Silva dos Santos / 10001273, Larissa Padilha Roriz Penna / 10001615, Lucas Couto Bezerra / 10002428, Marcelo Cruz de Oliveira / 10003311, Marcelo Lima de Oliveira.

**2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESEVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, no dia **18 de dezembro de 2016**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 5 do Edital nº 1 – TJAM, de 30 de novembro de 2015.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tj\\_am\\_15\\_juiz](http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_am_15_juiz), a partir do dia **12 de dezembro de 2016**, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento de verificação no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.

2.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.3 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

2.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para efeito de registro e de avaliação.

2.5 A avaliação da comissão avaliadora considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

2.6 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

2.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não for considerado pela comissão avaliadora como negro;
- b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora e não se submeter ao procedimento de verificação;
- c) prestar declaração falsa.

2.7.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo

em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.9 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

2.10 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.11 Além das vagas de que trata o subitem 2.1 deste edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.12 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

2.13 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

2.14 Na hipótese de que trata o subitem 2.13 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

2.15 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 2.13 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

2.16 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.16.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

2.17 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado na quarta etapa (prova oral) e os resultados provisórios na quinta etapa (avaliação de títulos) e no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros serão publicados no *Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas* e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tj\\_am\\_15\\_juiz](http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_am_15_juiz), na data provável de **9 de janeiro de 2017**.

DESEMBARGADOR CLAUDIO ROESSING  
Presidente da Comissão